

Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.ª ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 169.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

"Artigo 169.º-A

Regime de trabalho em dedicação plena no SNS

- 1 Em 2020, o Governo procede à regulamentação da Base 29, n.º 3, da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, e constante de seu anexo, através da aplicação aos trabalhadores médicos dos estabelecimentos e serviços que integram o SNS, de regime de trabalho em dedicação plena.
- 2 Em 2020, o Governo disciplina a aplicação progressiva da dedicação plena aos coordenadores de Unidades de Saúde Familiar e diretores de Centros de Responsabilidade Integrados e a sua generalização no recrutamento de Diretores de Departamento e de Serviço de natureza assistencial e de Coordenadores de Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados, com quem sejam contratualizadas metas de desempenho assistencial.
- 3 O regime de trabalho a desenvolver é baseado em critérios de desempenho, deve prever as modalidades de dedicação plena obrigatória e facultativa e estabelecer os respetivos incentivos, remuneratórios e não remuneratórios, nomeadamente acréscimos remuneratórios, majoração de dias de férias, acesso a formação e participação em eventos científicos, entre outros."

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020. As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda